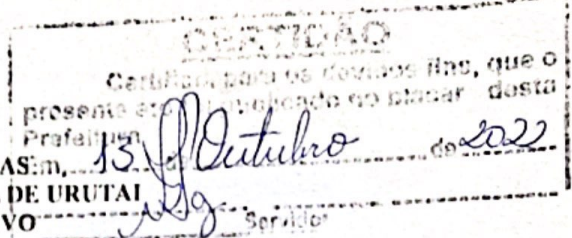




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAÍ
PODER EXECUTIVO



DECRETO N.º 084/2022,

DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUTAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Cultura e valorização das Congadas deste Município,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expedientes normal no dia posterior à referida data comemorativa seria contraproducente.

CONSIDERANDO que dia 17 de outubro, Segunda-feira, os Ternos de Congos deste Município se apresentam.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 17 de outubro de 2022, Segunda – Feira, em todos os órgãos e entidades da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, devendo funcionar somente os Serviços Emergenciais do Município.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data supra referida, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urutaí, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

AILTON
MARTINS DE
OLIVEIRA:45
072787168

Assinado de forma
digital por AILTON
MARTINS DE
OLIVEIRA:450727871
68
Dados: 2022.10.13
14:20:39 -03'00'

Ailton Martins de Oliveira
Prefeito Municipal, de Urutaí

Prefeitura Municipal de Urutaí

Praça Manoel Benjamin Contrim. 42 - Centro, Urutaí - GO, 75790-000